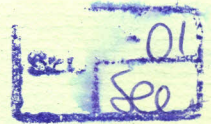




**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/2005

Inserir o artigo 4º-A à Resolução 13/2005 que dispõe sobre a recomposição do salário-base dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados em virtude de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Ouro Preto.

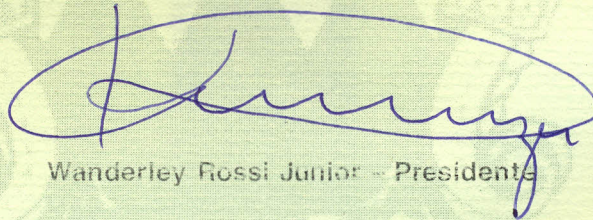
A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica a Resolução 13/2005 acrescida do artigo 4º-A, que tem a seguinte redação:

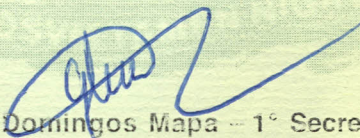
"Art. 4º-A - Especialmente no mês de Dezembro de 2005, o vale-alimentação tratado no artigo anterior será de R\$110,00 (cento e dez reais)."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 05 de Dezembro de 2005.



Wanderley Fossi Junior - Presidente



Silvio Domingos Mapa - 1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/2005